



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 82/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 15, ITEM XII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69. 370 DE 18.10.71), CONFORME PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº. CD-75/79 DE 30.11.79.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Interno da FUFMT para o exercício financeiro de 1.980 que prevê a receita em Cr\$ 580.252.000,00 (Quinhentos e oitenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), e fixa a despesa no mesmo valor.

Artigo 2º - Os empenhos à conta deste orçamento são emitidos por atividades e fontes de recursos, pelo Dirigente do Departamento Financeiro.

Artigo 3º - Fica o Reitor autorizado a abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, os quais serão utilizados para atendimento de insuficiências de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Fica o Reitor autorizado a aprovar o orçamento de Custo Unidade.

Artigo 5º - A programação anual dos recursos consignados nas contas de despesas 3131 e 3254, deverá ser aprovada pelo Ordenador da Despesa.

Artigo 6º - A execução das despesas 3111.02 (Diárias) relativas a: Seminários, Encontros, Congressos, Simpósios, deverão ser executados face às normas estabelecidas pelo Reitor através de ato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**


Artigo 7º - O Orçamento Interno da UFMT para o exercício financeiro de 1.980 é composto pelos seguintes quadros:

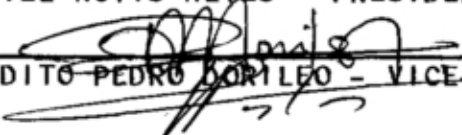
- I - DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE
- II - RESUMO
- III - PROGRAMA DE TRABALHO
- IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA
- V - DEMONSTRATIVO DA RECEIRA

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 1.980.

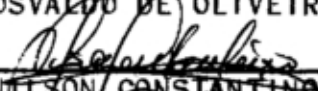
Artigo 9º - São revogadas as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1.979.

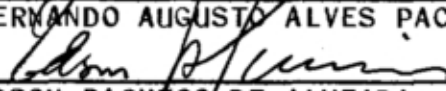
  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES = MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
NELSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO